LEI NÂº 5620, de 04 de Fevereiro de 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL NÂº 4.958 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.

FLADIMIR COSTELLA, Prefeito Municipal em exercÃcio. FaÃ§o saber que a CÃ¢mara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei OrgÃ¢nica Municipal, sanciono e promulgo a SEGUINTE LEI:

Art. 1Âº Fica incluÃda a seguinte aÃ§Ã£o, bem como sua respectiva fonte de recurso e estimativa de valor, no Programa de Governo a seguir listado que integra o Demonstrativo dos Programas e AÃ§Ãµes de Governo, da Lei Municipal nÂº 4.958, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Plano Plurianual do MunicÃpio de Esteio para o perÃodo de 2010 a 2013:

Programa 06 - SaÃºde Humanizada
AÃ§Ã£o 74. Financiamento de aÃ§Ãµes da VigilÃ¢ncia da Dengue no perÃodo do verÃ£o 2012/2013
Recurso: SES
Valor previsto R$ 144.705,91

Art. 2Âº Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaÃ§Ã£o.

Prefeitura Municipal de Esteio, 04 de Fevereiro de 2013.

FLADIMIR COSTELLA
Prefeito Municipal em exercÃcio

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.